



DOCUMENTOS EXIGIDOS		ESTABELECIMENTOS COM SIE/SISBI	ESTABELECIMENTOS COM SIE/SISBI (agricultura familiar)	ESTABELECIMENTOS ARTESANAIS
01*	Requerimento	X	X	X
02*	Memorial Descritivo Econômico e Sanitário	X	X	X
03*	Plantas do Estabelecimento	X	X	X
04	Contrato Social	X		Se houver
05*	CNPJ ou CPF	X	X	X
06	Cópia Documento Pessoal	X	X	X
07	Inscrição Estadual	X	X	X
08*	Anotação Responsabilidade Técnica	X		
09*	Licença Ambiental (ou declaração)	X	X	
10*	Análise Água	X	X	X
11	Manual de Boas Práticas de Fabricação			X
12	Certificado do Curso de Boas Práticas Agropecuárias (ordenhador)			X
13	Certificado do Curso de Boas Práticas de Fabricação (queijeiro)			X
14*	Certificado de Propriedade Livre de Brucelose e Tuberculose OU exames negativos			X
15	Declaração de Aptidão ao Pronaf		X	
16*	Declaração de Assistência Técnica		X	

17	Comprovante de Endereço	X	X	X
18*	Taxa	X	X	
19*	Termo de Responsabilidade do Uso do Sistema (SIDAGO)	X	X	X
20*	Rotulagem	X	X	X
21*	Solicitação de Adesão ao SISBI	-	-	-

***Observações:**

- 01- Modelo fornecido no site da Agrodefesa. Deve ser assinado pelo proprietário ou procurador, conforme o caso.
- 02- Modelo fornecido no site da Agrodefesa e deve ser preenchido pelo Responsável pelo projeto / responsável técnico / proprietário.
- 03- Conforme legislação pertinente, as plantas devem ser feitas por profissional habilitado na área (engenheiro, etc) e aprovada pela Gerência de Inspeção, juntamente com o Memorial Descritivo.
- 08- Documento deve ser homologado e retirado pelo interessado no Conselho Pertinente.
- 09- Documento deve ser retirado no órgão Ambiental Estadual ou Municipal. Caso a licença ainda não tenha sido emitida, preencher Declaração fornecida no site da Agrodefesa.
- 10- Análise físico-química e microbiológica, com laudo favorável, realizada por laboratórios da rede oficial ou particular.
- 14 - Para os casos de produção a partir de leite cru.
- 16 - Declaração de Assistência Técnica por órgão oficial da ATER (Assistência Técnica e Extensão Rural).
- 18 - Documento emitido pela Agrodefesa (DARE), que pode ser pago em qualquer banco até o vencimento.
- 19 - Modelo fornecido no site da Agrodefesa. Deve ser assinado pelo proprietário ou procurador, com firma reconhecida em cartório ou por servidor da Agrodefesa.
- 20 - Empresa deve lançar toda rotulagem no sistema (SIDAGO), após ter acesso ao mesmo.
- 21- Empresas que desejarem fazer comércio interestadual devem solicitar adesão ao SISBI (Sistema Brasileiro de Inspeção), através do modelo padrão fornecido no site da Agrodefesa.

TODOS OS DOCUMENTOS DEVEM SER ENVIADOS EM FORMATO PDF, COM NO MÁXIMO 2MB CADA ARQUIVO, PARA O E-MAIL gecci.agrodefesa@goiias.gov.br. Para iniciar avaliação de documentos para Registro, é necessário enviar apenas os documentos 1, 2 e 3. Se for interesse da empresa, enviar também documento 21.

A renovação do registro é anual, devendo ser apresentados os documentos 1, 8, 9 e 10. Caso haja qualquer alteração, outros documentos poderão ser solicitados.